



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.829

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
Lei Nº.	FLS	
4.829	011	

EMENTA: DENOMINA DE PAULA FRANCK DE ALMEIDA, O TREVO LOCALIZADO NA INTERLIGAÇÃO DOS RESIDENCIAIS VILLAGE E SAMOA, NO INÍCIO DA RUA BOUGANVILLE, EM FRENTE AO CENTRO COMERCIAL BELVEDERE, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Paula Franck de Almeida, o Trevo localizado na interligação dos Residenciais Village e Samoa, no início da Rua Bouganville em frente ao Centro Comercial Belvedere no Jardim Belvedere, observando-se o disposto da Lei Municipal nº 2.260/97.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 055/11

Autor: Vereador Marco Antônio da Cunha

***PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE*
DE ___/___/___**

